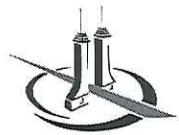




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício n.º 55/2022/DLEG

Uruguaiana, 9 de maio de 2022.

Ao Senhor  
Alessandro Urquiza Pavanatto  
Pres. Sindicato dos Contabilistas de Uruguaiana  
Rua XV de Novembro, nº 2153 - Centro  
Nesta Cidade

Assunto: PLC nº 2/2021 - Código Tributário

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para convidar V. S.ª a participar de reunião da Comissão Especial, a realizar-se dia **13 de maio**, sexta-feira, às **10h**, no Plenário desta Casa, a fim de debater proposta do Projeto de Lei Complementar nº 2/2021, protocolado sob o nº 240/2021, que Inclui os artigos 123-A, 123-B, 123-C, 123-D e 123-E, na Lei 2.413/93 (Código Tributário do Município, com regulamentos para emissão das certidões negativas no Município).
2. A matéria pode ser acessada em nossa página pelo link <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/4244>

Atenciosamente,

VER. CELSO DUARTE  
Presidente da Comissão Especial